

DISTRATO Nº 002/2026

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 032/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CONECTA TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xxx32xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **CONECTA TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.810/0001-30, com sede na Rua Laurentino Soares Dias, s/n, Quadra N, Lote 7-A, Setor Central, São João d'Aliança/GO, CEP: 73.760-000, neste ato representada por seus sócios administradores **Herbert Rodrigues Soares**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 23xxx41 - SSP/DF, CPF nº 000.xxx.xxx-70, residente e domiciliado em São João d'Aliança/GO e **Jackson Gustavo de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 52xxx72 – SPTC/GO, CPF nº 037.xxx.xxx-55, residente e domiciliado em Alto Paraíso de Goiás/GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Prestação de

Serviços com Fornecimento nº 032/2024, em razão do encerramento das atividades presenciais dos polos da OVG, conforme Despacho nº 1/2026 – OVG/CI-GGSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 032/2024 rescindido amigavelmente, a partir da data da última assinatura desse instrumento, não sofrendo as partes qualquer prejuízo, ficando quites reciprocamente, não havendo nada mais a reclamar/reivindicar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 18 de março de 2026.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.04.15 09:29:00
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG (DISTRATANTE)

Documento assinado digitalmente
 JARMUND NASSER JUNIOR
Data: 15/04/2026 09:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG (DISTRATANTE)

Documento assinado digitalmente
 HERBERT RODRIGUES SOARES
Data: 26/03/2026 18:47:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Herbert Rodrigues Soares
DISTRATADA

Documento assinado digitalmente
 JACKSON GUSTAVO DE ALMEIDA
Data: 26/03/2026 18:55:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jackson Gustavo de Almeida
DISTRATADA